



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 30.540, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Disponibiliza Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica disponibilizado o Tenente-Coronel da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula, \*\*\*\*\*670, JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER, pertencente ao Centro de Inteligência da PMRO, à disposição do Governo Federal, para exercer funções de interesse policial militar no Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia/CCPI-Amazônia, sediado no estado do Amazonas, com ônus para o Órgão de origem, no período de 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026, em conformidade com o art. 6º, *caput*, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o art. 21, *caput*, inciso III, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que “Aprova o regulamento para as policias militares e corpos de bombeiros militares (R-200).”, bem como com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o estado de Rondônia.

Parágrafo único. As passagens e diárias serão custeadas pela Polícia Federal, conforme informado no Ofício nº 845/2024/SEAPRO/GAB/PF, de 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º O Oficial encontrar-se-á adido à sua unidade de origem para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 26, *caput*, inciso IV, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 17 de junho de 2025.

Rondônia, 12 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/08/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061514336** e o código CRC **602E8378**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.008787/2024-16

SEI nº 0061514336